



**DIOCESE**  
TEIXEIRA DE FREITAS  
/ CARAVELAS

**Prot. 15**

**NOTA PASTORAL Nº 09**  
**NORMAS E PROCEDIMENTOS EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS**  
**(COVID 19)**

*“Não vos angustieis!”*  
*(Mt 6,25)*

**Dom Jailton de Oliveira Lino, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Teixeira de Freitas/Caravelas, aos que estas orientações virem e ouvirem, saudação, paz, saúde e bênção no Senhor.**

Vivemos tempos muitos difíceis por conta da pandemia que ainda não acabou, mas com o avanço da vacinação já percebemos que tem diminuído e esperamos que passe completamente. Nosso interesse é cuidar para que o nosso povo tenha vida e que esta vida seja em plenitude. É de nosso interesse também zelar para que a pastoral seja espaço vital para as pessoas e para as comunidades.

Sendo assim, após consultar especialistas na área de saúde pública e infectologia; sendo perceptível o avanço da vacinação e, com isso, a diminuição da contaminação da população e o retorno gradual das atividades sociais no território do Estado da Bahia; tendo em vista o Art. 5º, parágrafo 4, do Decreto nº. 20.585 do Governo do Estado da Bahia, de 8 de julho de 2021; considerando que são ainda significativos os índices de difusão de contaminação e ocupação do sistema de saúde, apresentamos as seguintes determinações pastorais a serem adotadas no território da nossa diocese.

**I - CELEBRAÇÕES EUCARÍSTICAS E DA PALAVRA**

1. As Celebrações Eucarísticas e da Palavra podem acontecer com até no máximo 50% da capacidade do local, cumprindo os requisitos de distanciamento, higienização e segurança;



2. Mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscara e álcool 70%. Durante todo o tempo da celebração todas as portas e janelas deverão estar abertas para ventilação natural;
3. O recolhimento das ofertas, durante a apresentação das oferendas, seja preferencialmente realizado por meio de cestas ou outro recipiente pela equipe responsável, seguindo indispensáveis critérios de segurança. Alguém da equipe leve álcool 70% para a higienização das mãos dos ofertantes imediatamente após sua colaboração;
4. A distribuição da Sagrada Comunhão continue sendo na mão e com higienização com álcool 70% antes da comunhão, tanto por parte dos ministros como por parte dos féis que desejam receber a Eucaristia;
5. Mantenha-se o cuidado com a higienização do espaço celebrativo;
6. No que concerne aos Sacramentos do Batismo e do Matrimônio, mantém-se as orientações que já foram emanadas por nós e já em prática nas nossas paróquias;
7. Sobre os Sacramentos da Reconciliação e da Unção dos Enfermos, procure-se realizá-los com muito esmero e mantendo os cuidados de distanciamento, uso de máscara e unção com algodão.

## II - ATIVIDADES PASTORAIS

1. Em cada Paróquia, o Pároco e/ou Administrador Paroquial com o Conselho de Pastoral Paroquial (CPP) deverão analisar a realidade do município, com índices de infecção, internamento e óbitos por causa do coronavírus e, levando em consideração os índices de vacinação, para efetuar a organização pastoral de retomada das atividades pastorais;
2. Além da análise da realidade local, deve-se ter em conta a estrutura física e organizacional da Paróquia, a fim de que garanta um retorno seguro, respeitando os protocolos sanitários de cada município;
3. Em cada Paróquia sejam avaliados os seguintes itens, para a retomada das atividades pastorais:
  - a. Seja um retorno gradual com 50% de participação, conservando o uso de transmissão através das redes sociais para os que não podem participar presencialmente;
  - b. Espaço físico, que seja amplo e arejado, atendendo as exigências mínimas de distanciamento e ventilação (janelas e portas);



- c. Material de higienização em todos os espaços, para o uso pessoal;
  - d. Definir a quantidade de participantes por reunião e por espaço, devendo se atentar ao número permitido em cada município;
  - e. Estabelecer horários para acolher de forma segura a cada grupo. Mantenha-se o necessário tempo, entre as reuniões, para realizar limpeza do ambiente antes de ser novamente utilizado;
  - f. As reuniões, com pessoas do grupo de risco redobrem-se o cuidado, e se possível, fiquem em casa.
4. Os Grupos e Movimentos oracionais (Grupos de Oração, Terço dos Homens, Mães que oram pelos filhos...), sigam o que já foi dito para a Celebração Eucarística, nesta e nas outras notas pastorais;
  5. A Catequese infantil, com adolescentes, jovens e adultos pode ser retomada desde que:
    - a. As aulas presenciais nas escolas tenham sido liberadas no município;
    - b. As turmas sejam pequenas, no máximo 20 catequizandos;
    - c. Os catequistas tenham sido vacinados com as duas doses da vacina;
    - d. Haja autorização escrita dos pais dos catequizandos.
  6. Se o município exigir normas mais restritivas, de distanciamento e duração das atividades, seguir as orientações locais.

Que Deus abençoe a todos e nos ajude a vencer com coragem e fé este tempo de pandemia.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Teixeira de Freitas aos 24 de agosto de 2021.

Dom Jailton de Oliveira Lino, psdp  
**Bispo Diocesano**

Pe. Roberto Pereira da Silva  
**Chanceler do bispado**